



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**01/2021**

**Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa dos  
veículos: Master placas BCF-6020, BCR9D95 e Jumper  
placa BAV-5614, integrantes da frota municipal  
(apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina  
credenciada pela seguradora.**

## **Secretaria de Saúde**



## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **133/2021**  
Requerente: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**  
Contato: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**  
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **21/01/2021 08:15**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **037.729.099-81**

002

Descrição: Pagamento de franquias de para-brisa dos veículos: Master placas BCF-6020, BCT -9765 e Jumper placa BAU 5616, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora

Ocorrência: 1

Data: 21/01/2021 08:15:50

Previsão: 26/01/2021

De: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJZXC8AMUB/ verificado em : 21/01/2021 08:16 )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Saúde |
| Nº requerimento:    | 004/2021            |
| Data:               | 19/01/2021          |

**Descrição do objeto:****Conserto de para-brisas dos veículos:**

Master  
Placa: BCF-6020

Master  
Placa: BCR9D95

Jumper  
Placa: BAV5614

**Justificativa:**

A troca se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para cidades vizinhas com pacientes para consultas, exames, transferências para internamentos e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários ao bom funcionamento da secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:**

11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Recursos ( x ) Próprios      ( x ) Federais      ( x ) Estaduais

|                                                                                                                       |                                                                  |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br><br><i>Serão indicados na requisição de empenho</i> | <b>Horários:</b><br><br>08:00 as 12:00 hrs<br>13:00 as 17:00 hrs | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br><br>Imediato após o recebimento da requisição de empenho. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Enilson Rodrigues - Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

  
Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONserto de parabrisas dos veículos MASTER PLACA BCF-6020, MASGTER PLACA BCR9D95 E JUMPER PLACA BAV-5614 DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Piên, 21 de Janeiro de 2021.



**1.1. CONserto de parabrisas dos veículos Master placa BCF-6020, MASGTER placa BCT-9765 e JUMPER placa BAU-5616 da SECRETARIA DE SAÚDE.**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Pagamento de franquias de para-brisa do veículo: Master placas BCF-6020, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora. | Uni               | 1          |
| 2    | Pagamento de franquias de para-brisa do veículo: Master BCR9D95, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora           | Uni               | 1          |
| 3    | Pagamento de franquias de para-brisa do veículo: Jumper placa BAV-5614, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora    | Uni               | 1          |

**3.1.** A trocas se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para cidades vizinhas com pacientes para consultas, exames, transferências para internamentos e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários ao bom funcionamento da secretaria requisitante.



**4.1. São bento do Sul/SC**

**5.1. Os bens serão recebidos:**

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**6.1. Denilson Rodrigues**  
Matricula 4765247

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.1. A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**10.1** 30 dias



11.1. SERGI GLASS COM VIDROS E ACES. LTDA 08.197.481/0001-89

Elaborado em 21 de Janeiro de 2021.

**Denilson Rodrigues**

Chefe do Dpto de Serviços Rodoviários, Transito e Transportes

Matrícula 4765247

**Denilson Rodrigues**

Fiscal

Matrícula 4765247

**Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**

**Secretário Municipal de Saúde**



# Sol citação de Assistência - nº 94844

## SOLICITAÇÃO

**Tipo** : ACIONAMENTO **Data** : 23/11/2020 14:57  
**Cont ato** : 01.31.0078341.000000 **Vigênte até** : 17/09/2021  
**Aten lente** : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES **Solicitante** : SEGURADO

## SEGURADO / CONTATO

**Segurado** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN  
**Cont ato** : MARCIA **Telefone** : (41) 9987-66244  
**E-mail** : marcy@pien.pr.gov.br

## DESCRIÇÃO

**Marca** : CITROEN **Cor** : BRANCO  
**Modelo** : JUMPER FURGÃO 35LH 2.3 16V JTD DIES. **Ano** : 2016/2017  
**Placa** : BAV5614 **Tipo** : PESADO

## SERVIÇO

**Ocorrência** : ASSISTÊNCIA - SITE  
**Serviço** : PARA-BRISA

## ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO  
 O vidro possui degradê? NÃO  
 Qual a cor do degradê? NAO  
 Possui sensor de chuva? NÃO  
 Possui sensor de iluminação? NÃO  
 Possui antena no para-brisa? NÃO  
 Qual o tipo de vidro? INTEIRO

## OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 23/11/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 21/02/2021

OB3: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (SAO BENTO DO SUL/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

## PRESTADOR

**Prestador** : SERGI CLASS (VIDROS) **Contato** : MELISSA  
**CNPJ** : 08.197.481/0001-89 **Telefone** : (47) 9962-87770  
**Logradouro** : AV SAO BENTO **Número** : 1801  
**Bairro** : COLONIAL **CEP** : 89288095  
**Município** : SAO BENTO DO SUL **UF** : SC

## VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação  
 R\$ 698,00  
 Valor a ser pago pela seguradora  
 R\$ 198,00  
**Valor a ser pago pelo segurado**  
 R\$ 500,00

# Sol citação de Assistência - nº 94755

| SOLICITAÇÃO |  |
|-------------|--|
|-------------|--|

|                   |                              |                    |                    |
|-------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Tipo</b>       | : ACIONAMENTO                | <b>Data</b>        | : 20/11/2020 17:03 |
| <b>Cont ato</b>   | : 01.31.0078341.000000       | <b>Vigênte até</b> | : 17/09/2021       |
| <b>Aten lente</b> | : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES | <b>Solicitante</b> | : SEGURADO         |

| SEGURADO / CONTATO |  |
|--------------------|--|
|--------------------|--|

|                  |                                |                 |                   |
|------------------|--------------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Segt rado</b> | : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN | <b>Telefone</b> | : (41) 9987-66244 |
| <b>Cont ato</b>  | : MARCIA                       |                 |                   |
| <b>E-ma il</b>   | : marcy@pien.pr.gov.br         |                 |                   |

| DESCRIÇÃO |  |
|-----------|--|
|-----------|--|

|                |                   |             |             |
|----------------|-------------------|-------------|-------------|
| <b>Marca</b>   | : RENAULT         | <b>Cor</b>  | : BRANCO    |
| <b>Mod elo</b> | : M REVESCAP L3H2 | <b>Ano</b>  | : 2018/2019 |
| <b>Plac e</b>  | : BCR9D95         | <b>Tipo</b> | : PESADO    |

| SERVIÇO |  |
|---------|--|
|---------|--|

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| <b>Oco rência</b> | : ASSISTÊNCIA - SITE |
| <b>Serviço</b>    | : PARA-BRISA         |

| ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO |  |
|---------------------------|--|
|---------------------------|--|

Qual a cor do vidro? BRANCO  
O vidro possui degradê? NÃO  
Qual a cor do degradê? NAO  
Possui sensor de chuva? NÃO  
Possui sensor de iluminação? NÃO  
Possui antena no para-brisa? NÃO  
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

| OBSERVAÇÕES |  |
|-------------|--|
|-------------|--|

LIB ERADO EM: 23/11/2020

VAI IDADE DA LIBERAÇÃO: 21/02/2021

OB S: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (SAO BENTO DO SUL/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

| PRESTADOR |  |
|-----------|--|
|-----------|--|

|                    |                        |                 |                   |
|--------------------|------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Pre stador</b>  | : SERGI CLASS (VIDROS) | <b>Contato</b>  | : MELISSA         |
| <b>CNP J</b>       | : 08.197.481/0001-89   | <b>Telefone</b> | : (47) 9962-87770 |
| <b>Lo gradouro</b> | : AV SAO BENTO         | <b>Número</b>   | : 1801            |
| <b>Ba rro</b>      | : COLONIAL             | <b>CEP</b>      | : 89288095        |
| <b>Mu nicípio</b>  | : SAO BENTO DO SUL     | <b>UF</b>       | : SC              |

| VALORES AUTORIZADOS |  |
|---------------------|--|
|---------------------|--|

Total da solicitação  
R\$ 775,00  
Valor a ser pago pela seguradora  
R\$ 275,00  
Valor a ser pago pelo segurado  
R\$ 500,00

# Solicitação de Assistência - nº 97568

| SOLICITAÇÃO |  |
|-------------|--|
|-------------|--|

|                   |                         |                    |                    |
|-------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Tipo</b>       | : ACIONAMENTO           | <b>Data</b>        | : 15/01/2021 16:18 |
| <b>Contrato</b>   | : 01.31.0078341.428074  | <b>Vigênte até</b> | : 17/09/2021       |
| <b>Atenc ente</b> | : BRUNO BRANDAO FREITAS | <b>Solicitante</b> | : SEGURADO         |

| SEGURADO / CONTATO |  |
|--------------------|--|
|--------------------|--|

|                 |                                |                 |                   |
|-----------------|--------------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Segurado</b> | : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN | <b>Telefone</b> | : (41) 9987-66244 |
| <b>Contato</b>  | : MARCIA                       |                 |                   |
| <b>E-mail</b>   | : marcy@pien.pr.gov.br         |                 |                   |

| DESCRIÇÃO |  |
|-----------|--|
|-----------|--|

|               |                                        |             |             |
|---------------|----------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>Marc</b>   | : RENAULT                              | <b>Cor</b>  | : BRANCO    |
| <b>Modelo</b> | : MASTER FURGAO L1H1 2.3 16V DCI DIES. | <b>Ano</b>  | : 2018/2019 |
| <b>Plac</b>   | : BCF6020                              | <b>Tipo</b> | : PESADO    |

| SERVIÇO |  |
|---------|--|
|---------|--|

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| <b>Ocorrência</b> | : ASSISTÊNCIA - SITE |
| <b>Serviço</b>    | : PARA-BRISA         |

| ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO |  |
|---------------------------|--|
|---------------------------|--|

Qual a cor do vidro? BRANCO  
O vidro possui degradê? NÃO  
Qual a cor do degradê? NA  
Possui sensor de chuva? NÃO  
Possui sensor de iluminação? NÃO  
Possui antena no para-brisa? NÃO  
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

| OBSERVAÇÕES |  |
|-------------|--|
|-------------|--|

LIBERADO EM: 18/01/2021

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 18/04/2021

OB: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (SAO BENTO DO SUL/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

| PRESTADOR |  |
|-----------|--|
|-----------|--|

|                   |                        |                 |                   |
|-------------------|------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>Prestador</b>  | : SERGI CLASS (VIDROS) | <b>Contato</b>  | : NÃO INFORMADO   |
| <b>CNPJ</b>       | : 08.197.481/0001-89   | <b>Telefone</b> | : (47) 9962-87770 |
| <b>Logradouro</b> | : AV SAO BENTO         | <b>Número</b>   | : 1801            |
| <b>Bairro</b>     | : COLONIAL             | <b>CEP</b>      | : 89288095        |
| <b>Município</b>  | : SAO BENTO DO SUL     | <b>UF</b>       | : SC              |

| VALORES AUTORIZADOS |  |
|---------------------|--|
|---------------------|--|

Total da solicitação  
R\$ 775,00  
Valor a ser pago pela seguradora  
R\$ 275,00  
Valor a ser pago pelo segurado  
R\$ 500,00

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "SERGI GLASS  
COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO ADEMIR PSCHHEL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CNH nº 01443509800-Detran-SC, CPF-247.728.109-78, nascido em Rio Negrinho, SC, em 01/09/1950; e EDSON FLAVIANO PESCHEL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CNH nº 02645054105-Detran-SC, CPF-023.956.549-57, nascido em Rio Negrinho, SC, em 02/12/1979, ambos residentes e domiciliados a Rua Pedro Simões de Oliveira, 1050, CEP-89295-000, Rio Negrinho, SC, únicos sócios componentes da sociedade SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, estabelecida na Avenida São Bento, 1801, Bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob o Nire nº 42203802025 em 31/07/2006 e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ sob nº 08.197.481/0001-89, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, nas condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª** – O objeto da sociedade que é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, passa para comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO, RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:**

**CLAUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME, e tem sede e domicílio na Avenida São Bento, 1801, bairro Colonial, 89288-095, São Bento do Sul, SC.

**CLAUSULA 2ª** – O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

|                                                       |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| ANTONIO A. PESCHEL, 37500 quotas no valor de .....    | R\$ 37.500,00 |
| EDSON F. PESCHEL....., 12500 quotas no valor de ..... | R\$ 12.500,00 |
| TOTAL....., 50000 quotas no valor de .....            | R\$ 50.000,00 |

**CLAUSULA 3ª** – O objeto da sociedade é comércio varejista e atacadista de vidros automotivos e de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**CLAUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

REC. MUNICIPAL DE PLEN. PA.  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSABIL.  
11/08/2006




assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando a cessão delas, alteração pertinente.

**CLAUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 7ª** – A administração da sociedade será exercida pelos sócio **EDSON FLAVIANO PESCHEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA 8ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as suas cotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

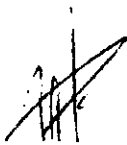
**CLAUSULA 11ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio

**CLAUSULA 13ª** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA 14ª** – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL



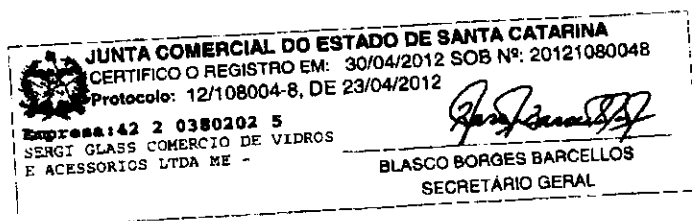
014

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três  
vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 21 de Março de 2012.

ANTONIO ADEMIR PESCHEL

EDSON FLAVIANO PESCHEL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                  |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.197.461/0001-89<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | DATA DE ABERTURA<br>31/07/2006                   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                  |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SERGI CAR AUTO VIDROS E ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                  | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras |                             |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                  |                      |
| LOGRADOURO<br>AV SAO BENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             | NÚMERO<br>1801                                   | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>89.288-090                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>COLONIAL | MUNICÍPIO<br>SAO BENTO DO SUL                    | UF<br>SC             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             | TELEFONE<br>(47) 3635-1554                       |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/07/2006         |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 10:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

017

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.197.481/0001-89**Razão Social:** SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**Endereço:** AV SAO BENTO 1801 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2021 a 05/02/2021**Certificação Número:** 2021010705073582704374

Informação obtida em 20/01/2021 10:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Certidão nº: 2177094/2021

Expedição: 20/01/2021, às 10:45:44

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.197.481/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 08.197.481/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:42 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: **8930.53C2.1923.8F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.197.481/0001-89**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 210140010164879          |
| Data de emissão:                                                                    | 25/01/2021 10:08:41      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 26/03/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 1592/2021

|              |                                                     |         |                       |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão:  | SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME | Código: | 312177                |
| CNPJ/CPF:    | 08.197.481/0001-89                                  |         |                       |
| Endereço:    | São Bento                                           |         |                       |
| Complemento: |                                                     |         |                       |
| Bairro:      | COLONIAL                                            | CEP:    | 89.288-095            |
|              |                                                     | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[ FINALIDADE ]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.197.481/0001-89**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Valida de até: **19/02/2021**.

São Bento do Sul (SC), 20 de janeiro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-JGKWNUPWKLFLNH-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**PROTOCOLO Nº 133/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Pagamento de franquias de para-brisa dos veículos: Master placas BCF-6020, BCR9D95 e Jumper placa BAV-5614, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

| Funcional                          |
|------------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390391999 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☒ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade

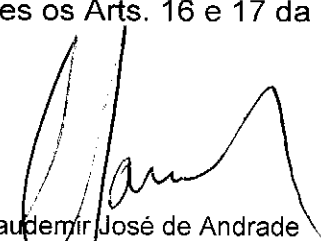
José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matricula 35076-1

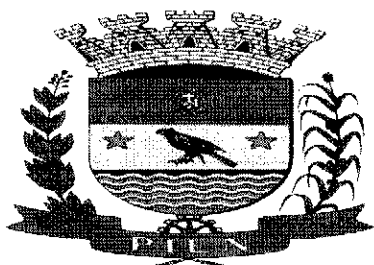
**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

21/01/2021

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



023

Protocolo nº: 133/2021 Requerente: LICITAÇÕES

Ref.: INEXIGIBILIDADE PAGAMENTO FRANQUIAS

AO JURÍDICO

SEGUÊ DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE PARA O PAGAMENTO  
DE FRANQUIA DE 03 VEÍCULOS. PARA  
SUA ANÁLISE E PARACER

ATT. MAURO  
25/01/2022



**Processo: Protocolo 133/2021**

Assunto: "inexigibilidade de licitação – franquia de seguradora"

Requerente: Secretaria de Saúde

**Parecer Jurídico**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de pagamento de franquia de *"para-brisa dos veículos: Master placas BCF-6020, BCR9D95 e Jumper placa BAV-5614, integrantes da frota municipal"*. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, que:

*"A troca se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para as cidades vizinhas com pacientes para consulta, exames, transferências para internamento e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários para o bom funcionamento da secretaria requisitante"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referencia, declaração de existência de dotação orçamentária, 7ª alteração contratual da sociedade "Sergi Glass Comércio de Vidros e Acessórios Ltda ME", com consulta de certidões da mesma, fornecido pelo departamento de licitações pelo sr. Marcos Aurélio Melenek.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação *"é inexigível quando houver inviabilidade de competição"*.

No caso concreto, em razão do Contrato de Seguro firmado entre a Administração Pública e a empresa Sergi Glass Comércio de Vidros e Acessórios Ltda ME, resta configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

Além disso, entende-se que somente é possível o pretendido conserto solicitado pela secretaria em oficina credenciada pela seguradora, o que faz com que o mencionado contrato seja inserido na hipótese do *caput* do art. 25, da Lei de Licitações.

Ressalta-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, *"dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei"* passível de sanções.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta" neste caso, a INEXIGIBILIDADE de licitação para



Prefeitura de  
**PIÊN**

## Procuradoria Jurídica

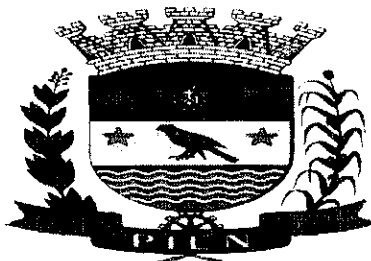
atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, proceda a abertura do procedimento de inexigibilidade, observando o disposto no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda do Município de Piên.

É o parecer.

Piên, 28 de janeiro de 2021.

**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



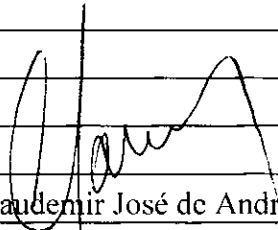
Protocolo nº: 133/2021

Requerente: Licitações

Ref.: Inexigibilidade de Dispensa para pagamento de franquia

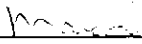
Ao administrativo

SEGUER DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE ACIMA CITADO PARA  
SEU CONHECIMENTO E ASSINATURA



ATT Maicon  
29/01/2022

Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 001/2021****PROTOCOLO: 133/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia de para-brisas dos veículos Master placas BCF-6020 e BCR9D95, Jumper placa BAV-5614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA****CNPJ:** 08.197.481/0001-89**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 29/01/2021**

PROTOCOLO Nº 133/2021

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquias de para-brisas dos veículos Master placas BCF-6020 e BCR9D95, Jumper placa BAV-5614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**PESSOA JURÍDICA:** SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

**CNPJ:** 08.197.481/0001-89

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional                        |
|----------------------------------|
| 1101.10.301.0014.2030-3390391999 |

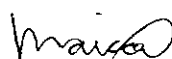
**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 29 de Janeiro de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2021**, que tem como objeto pagamento de franquias de para-brisas dos veículos Master placas BCF-6020 e BCR9D95, Jumper placa BAV-5614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da proponente **SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. - CNPJ: 08.197.481/0001-89** no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais)., com base no Art. 25, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 001/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 133/2021.

  
**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG.3.265.965.9/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDIMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke

**Código Identificador:8FF00F1E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 25/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 25/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de janeiro a 18 de janeiro de 2021, ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG. 4.662.827/6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDIMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke

**Código Identificador:123BD4BD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021**  
**PROPOSTA Nº 133/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia de para-brisas dos veículos Master placas BCF-6020 e BCR9D95, Jumpcar placa BAV-5614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.  
**PESSOA JURÍDICA:** SERGI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESÓRIOS LTDA  
**CNPJ:** 08.197.481/0001-89  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).  
**AUTORIZAÇÃO:** 29/01/2021

**Publicado por:**

Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:7F54D61E**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 779/2021**

**030**

**LEI Nº 779/2021**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$20.544,42(VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

|                  |                                        |                     |                |
|------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|
| 08               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                     |                |
| 005              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                     |                |
| 08.244.0801.2081 | BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 FONTE 1078 |                     |                |
| 03745            | 33.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO | 1078 20.544,42 |
|                  | TOTAL                                  |                     | 20.544,42      |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 1078, o valor de R\$ 20.544,42 fonte 1078.

**Art.3º-** Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes.

**Art.4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Janeiro de 2021.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:27A93560**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 19/2021**

**DECRETO Nº19/2021**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 Lei 779/2021 e dá outras providências

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$20.544,42(VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

## **INEXIGIBILIDADE 001/2020**

**031**

Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquias de para-brisas dos veículos Master placas BCF-6010 e BCR9D95, Jumper placa BAV-5614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 01/02/2021 08:00


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                                                                                         |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                                                                      |
| º licitação/dispensa/inexigibilidade*                                       | 1                                                                                                                                                                                                                         |
| Modalidade*                                                                 | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                  |
| Número edital/processo*                                                     | 133/2021                                                                                                                                                                                                                  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                           |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Pagamento de franquia de para-brisa para veículos: Master placas BCF-6020, BCP9D95 e Jumper placas BAV-5614, integrantes da frota Municipal (apólice 01.31/0078341) para conserto em oficina credenciada pela seguradora. |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1100110301001420303390391999                                                                                                                                                                                              |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 1.500,00                                                                                                                                                                                                                  |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 01/02/2021                                                                                                                                                                                                                |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                                           |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                           |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00                                                                                                                                                      |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                  |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                           |

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP 83860000 Cidade: Pien  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

**033****NOTA DE EMPENHO**

|                 |           |            |               |                |
|-----------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número          | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>513/2021</b> | Ordinário | 01/02/2021 | 272           | 52538          |

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Licitação                | Número               |
| Processo inexigibilidade | 1/2021 de 29/01/2021 |

|                    |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Ativo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                                                          |           |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Credor                                                                   | Matrícula | CPF/CNPJ           |
| Fornecedor<br><b>SERVI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME</b> | 1490-7    | 08.197.481/0001-89 |

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Endereço               | Barrio   |
| AVEÍDA SÃO BENTO, 1801 | COLONIAL |

|                     |           |              |                        |       |         |         |
|---------------------|-----------|--------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Cidade/UF           | CEP       | Fone         | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| São Bento do Sul/SC | 89290-000 | 47 3633 0408 | Conta Corrente         | 085   | 112     | 36468-1 |

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Classificação da despesa                                              | Saldo anterior      |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE                                                | R\$ 11.415,20       |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                     |
| 10.101.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE                                  | Valor empenhado     |
| 3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | <b>R\$ 1.500,00</b> |
| 3871 00000 Recursos Ordinários (Livres)                               | Saldo atual         |
| Do Exercício                                                          | R\$ 9.915,20        |

Outras informações

Histórico

| Código | Nome                                                                                                            | Marca | UM | Quantidade | Valor    | Valor total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------|-------------|
| 21973  | PAGAMENTO DE FRANQUIAS DE PARA-BRISA DO VEÍCULO MASTER PLACAS BCF-6020                                          |       | UN | 1,0000     | 500,0000 | 500,00      |
|        | INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/0078341), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA |       |    |            |          |             |
| 21975  | PAGAMENTO DE FRANQUIAS DE PARA-BRISA DO VEÍCULO: JUMPER PLACA BAV-5614                                          |       | UN | 1,0000     | 500,0000 | 500,00      |
|        | INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/0078341), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA  |       |    |            |          |             |
| 21974  | PAGAMENTO DE FRANQUIAS DE PARA-BRISA DO VEÍCULO: MASTER BCR9D95,                                                |       | UN | 1,0000     | 500,0000 | 500,00      |
|        | INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/0078341), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA  |       |    |            |          |             |

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| Certidão                      | Número                 | Validade   |
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 20224691/2020          | 12/02/2021 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2021010705073582704374 | 05/02/2021 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 8930.53C2.1923.8F90    | 14/04/2021 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS  
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR